



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.145/86, DE 11/11/86.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cr\$-456.623,36 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e três cruzados e trinta e seis centavos) con forme dotação abaixo:

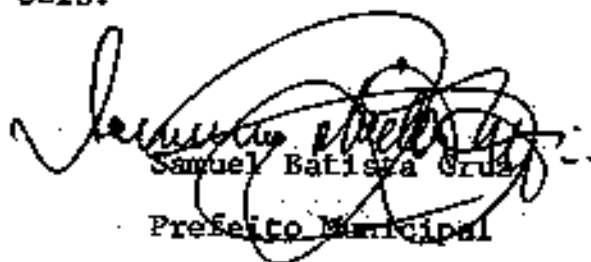
070 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
700-10.07.021.1.05. - Construção de Praças, Parques e Jardins.	
4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cr\$-195.000,00
080 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
810-08.42.021.1.12 - Construção e Equipamentos de Creches.	
4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cr\$-261.623,36
<u>TOTAL</u> :	<u>Cr\$-456.623,36</u>

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado até 31 de Outubro de 1.986..... Cr\$-456.623,36

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

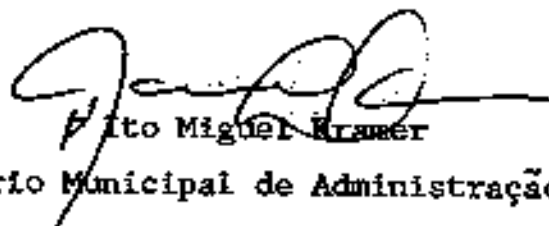
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e seis.



Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Aito Miguel Kraemer
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.